



EDITAL Nº 225/2024

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Capes-UniSantos)

A Pró-Reitora de Graduação da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período de **13 a 18 de dezembro de 2024**, o **processo seletivo para professores supervisores** das escolas públicas conveniadas e nomeadas neste Edital, para interessados em atuar como supervisor bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme Edital Capes 10/2024, https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf

1. Disposições gerais

Esta seleção prévia visa captar professores supervisores para integrar os subprojetos abaixo descritos nas escolas conveniadas nomeadas neste Edital vinculadas à Diretoria de Ensino da Regional de Santos, à Secretaria Municipal de Educação de Santos e à Secretaria Municipal de Educação de São Vicente. Segundo o conjunto de documentos da Capes, o **supervisor** é docente das escolas das redes públicas participantes do Pibid e é o responsável por acompanhar e orientar as atividades do licenciando, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade. Esta seleção, só apresentará efeito, caso a Capes, que aprovou a Universidade Católica de Santos junto ao Pibid, Edital nº 10/2024, mantenha o oferecimento das bolsas-auxílio.

1.1 Das vagas para professores supervisores nas escolas conveniadas

ESCOLA	CIDADE	SUBPROJETO/ MODALIDADE	VAGAS
Escola Municipal de Ensino Pedro II	Santos	Alfabetização (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	1
Escola Municipal de Ensino Dr. José Carlos de Azevedo Júnior	Santos	Alfabetização (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	1



ESCOLA	CIDADE	SUBPROJETO/ MODALIDADE	VAGAS
Escola Municipal de Ensino Prefeito Antônio Fernando dos Reis	São Vicente	Alfabetização (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	1
Escola Municipal de Ensino Gota de Leite	Santos	Pedagogia (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	1
Escola Municipal de Ensino Professora Maria de Lourdes Borges Bernal	Santos	Pedagogia (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	1
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sebastião Ribeiro da Silva	São Vicente	Pedagogia (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	1
Escola Municipal de Ensino Dr. José Carlos de Azevedo Jr.	Santos	Letras/Inglês (Ensino Fundamental Anos Finais)	1
Escola Estadual Marquês de São Vicente	Santos	Letras/Inglês (Ensino Fundamental Anos Finais)	1

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do Projeto, de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542>);

3.2 As bolsas têm a vigência de 24 meses, encerrando-se em fevereiro de 2027, a critério da Capes.

4. Requisitos do supervisor

4.1 Poderão candidatar-se às bolsas professores da escola pública conveniadas à Universidade Católica de Santos e que atendam aos seguintes requisitos:

- Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Ser professor efetivo na escola participante e ter atuação na área do subprojeto;
- Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- Firmar termo de compromisso.



4.2 É obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

5. Calendário

5.1 Cronograma

Lançamento e término do Edital: 13/12/2024 e 18/12/2024, respectivamente.

Data prevista de divulgação dos resultados 19/12/2024.

6. Inscrições

6.1 O candidato deverá fazê-la por envio de mensagem eletrônica (e-mail), até às 23h59 do dia 18/12/2024, para o e-mail: **pibid@unisantos.br**, contendo o arquivo do formulário de inscrição devidamente preenchido (Ficha A). É essencial que no e-mail enviado esteja anexa a Ficha A, preenchida com os dados solicitados. A referida ficha está apresentada em arquivo em formato Word para preenchimento na página do edital.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação (Ficha A);
- b) entrevista remota, a critério da Universidade Católica de Santos.

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas terão preferência:

- a) professores com maior titulação;
- b) professores com maior tempo de serviço.

7.3 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados, a critério da Universidade Católica de Santos, Diretoria de Ensino da Regional de São Vicente/ Direção da Unidade Escolar, Secretaria Municipal de Educação/Direção da Unidade Escolar, para a segunda etapa do processo.

8. Das obrigações dos selecionados

São atribuições dos bolsistas dos supervisores do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, aprovado no Edital CAPES nº 10/2024:



- a) participar do curso de formação de supervisores;
- b) auxiliar o coordenador de área na orientação do licenciando quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;
- c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- d) controlar a frequência do licenciando;
- e) informar ao coordenador de área qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do estudante, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o coordenador de área e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com coordenador de área e outros supervisores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela Universidade Católica de Santos, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- i) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela Universidade Católica de Santos e/ou pela Capes.

9. Das substituições

O não atendimento às disposições deste Edital e comprovada a inadequação da conduta do supervisor implicará sua substituição.

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo Coordenador Institucional, em comum acordo com a equipe de Coordenadores de Área do Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Católica de Santos e o Diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação, ouvindo a Direção da Unidade Escolar/Secretaria Municipal de Educação/Diretoria de Ensino.

Santos, 13 de dezembro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitora de Graduação